



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

EDITAL PRPI N° 30/2012 – Abertura de Inscrição ao Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) através do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFCE, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 17 a 24 de setembro de 2012, estarão abertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, para ingresso no segundo semestre de 2012, conforme os critérios definidos neste instrumento legal.

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação em nível de especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação é uma iniciativa interinstitucional da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, em parceria com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e do Instituto Federal do Paraná – IFPR, e tem por objetivos:

- a) Capacitar multiplicadores e formadores em Propriedade Intelectual e Inovação;
- b) Fortalecer a Política de Implementação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- c) Fomentar a cultura de proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual;
- d) Oportunizar a utilização das ferramentas da Educação à Distância aos parceiros da RFEPCT, do INPI e SETEC;
- e) Criar um ambiente favorável à discussão de temas relacionados à Propriedade Intelectual e à Inovação;
- f) Contribuir com a formação de servidores para atuarem em cursos técnicos de Agentes de Propriedade Intelectual, entre outros.

1.2 Descrição do curso:

- a) CURSO: Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação
- b) DURAÇÃO: Novembro de 2012 a Julho de 2014.
- c) MODALIDADE: EaD, através de modelo e-Learning, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- d) ATIVIDADES PRESENCIAIS: Sextas-feiras pela manhã nos campi/Reitoria,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

havendo a possibilidade de realização de encontros presenciais adicionais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 A presente Especialização *Lato Sensu* é destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

3. DAS VAGAS

3.1 O IFCE disponibilizará de 117 vagas para ingresso no segundo semestre de 2012, distribuídas da seguinte maneira:

- a) 05 vagas por *campus*, totalizando 115 vagas e;
- b) 02 vagas para Reitoria.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Abertura do Edital	18/09/2012
Período de Inscrição	19/09/2012 a 24/09/2012
Homologação das inscrições	24/09/2012
Divulgação preliminar dos aprovados	26/09/2012
Recursos	27/09/2012
Divulgação final dos aprovados	28/09/2012
Previsão de início do curso	09/11/2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

5.1 São pré-requisitos do candidato ao processo de seleção às vagas do programa de Pós-Graduação:

- a) Ser servidor efetivo do IFCE;
- b) Ter graduação completa;
- c) Ter Currículo Lattes atualizado em 2012;
- d) Não estar usufruindo das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990.

5.2 São compromissos do candidato durante a realização da Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação:

- a) Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos / desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;
- b) Integrar-se em grupo (s) de pesquisa do IFCE cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela PRPI;
- c) Não solicitar bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo;
- d) Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) durante a realização da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação;
- e) Não solicitar/receber diárias, passagens e usufruir de veículos oficiais para aulas ou demais atividades fora do campus de lotação, ainda que tenha sido selecionado para realizar o curso em campus diverso do qual tenha me inscrito;
- f) Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
- g) Dedicar-se às atividades propostas (presencial e EaD), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- h) Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao (s) grupo (s) de pesquisa do IFCE;
- i) Não fazer uso, durante o curso, das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990;
- j) Encaminhar semestralmente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e, ao término do curso, relatório final;
- k) Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para arquivamento.
- l) Tornar-se um multiplicador no seu *campus*/reitoria
- m) Não participar de edital interno de remoção.

5.3 Os alunos que não cumprirem com os compromissos assumidos quanto à realização da presente especialização estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Impossibilidade de participação em editais internos (IFCE) relacionados à Pesquisa e Inovação, no período de 02 anos;
- b) Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

qualificação, pelo período de 02 anos;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição/Matrícula (Anexo I), em duas vias;
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Documento emitido pela Diretoria (Reitoria) e/ou Coordenadoria (Campi) de Gestão de Pessoas sobre a situação do servidor e seu respectivo tempo de serviço no IFCE (Anexo III);
- d) Termo de Liberação do Servidor (Anexo IV);
- e) Cópia autenticada do Diploma de Graduação / Curso Superior de Formação Específica;
- f) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica;
- g) Cópia autenticada do RG e CPF;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- i) Cópia do Currículo Lattes.

6.2 Toda a documentação supracitada deverá ser encaminhada em uma única remessa, não sendo aceito a inclusão de documentos posteriores. Caso, em algum momento, o candidato constatar equívoco na documentação enviada, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos novamente em nova postagem, a qual substituirá integralmente à anterior. Assim, valerá, para todos os fins, a última postagem enviada.

6.3 A Comissão de Seleção não efetuará, em nenhum momento, o acréscimo de documentação nas inscrições enviadas.

6.4 Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via SEDEX , ao seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE / Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Avenida Treze de Maio, 2081, Benfica
Fortaleza/CE| CEP 60040-531
Assunto: EDITAL PRPI Nº 30/2012 – Especialização Lato Sensu em Propriedade Intelectual e Inovação

6.5 Inscrições com documentação incompleta ou inexistentes não serão homologadas, bem como postadas fora do prazo estabelecido no item 4.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Somente serão avaliadas as inscrições homologadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

7.2 As inscrições submetidas e homologadas serão avaliadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica vinculado ao Pólo de Apoio Presencial.

7.3 O processo de seleção compreenderá análise de toda a documentação encaminhada.

7.4 Será elaborada classificação dos candidatos em função da lotação e ordem de preferência escolhida para as vagas remanescentes.

7.5 A nota final dos candidatos será formada considerando os seguintes critérios:

a) Análise de currículo vitae. Irá ser considerado os seguintes itens para avaliação da nota. Irão ser considerados a média ponderada (0 ~ 10) entre os candidatos homologados considerando o: número de patentes, modelos de utilidade e registros de software; e trabalhos tecnológicos publicados em periódicos, congressos e eventos internacionais, nacionais e ou regionais. Equivalente a 80% da nota final.

b) Tempo de Serviço no IFCE – (Pontuando no máximo 20 semestres, com valor de 5 pontos para cada semestre completo). Equivalente a 20% da nota final.

7.6 Fórmula para cálculo da nota final de classificação:

$$Nf = (Mc * 0,8) + (Ns * 5 * 0,2)$$

Sendo:

Nf: Nota final

Mc: Média ponderada da análise do currículo vitae;

Ns: Número de semestres de tempo de serviço no IFCE

7.7 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o servidor que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 Caso as vagas indicadas no item 3.1 não sejam preenchidas em algum campus/reitoria, poderão ser disponibilizadas a servidores de diferentes campi de lotação, conforme classificação geral.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail nit.ifce@gmail.com, de acordo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

com os prazos estabelecidos no item 4.

9.2 Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, formatar, através de justificativa via e-mail, os motivos que o levaram a solicitar revisão de sua candidatura.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1 Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas através do site <http://www.ifce.edu.br>

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os campi/reitoria deverão oferecer como contrapartida, a infra-estrutura necessária para a realização do curso, considerando que os Kits tecnológicos serão encaminhados pelo IFPR.

11.2 As custas referentes a documentação e seu envio ficarão a cargo dos servidores interessados em participar do processo de seleção, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo.

11.3 Integram este edital os Anexos I, II, III e IV.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.5 Para eventuais dúvidas/esclarecimentos pode-se entrar em contato pelos fones: (85) 3307-3744 e 3307-3610, bem como através do e-mail nit.ifce@gmail.com

Fortaleza/CE, 18 de Setembro de 2012.

Glória Maria Marinho Silva
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação
IFCE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA (ANEXO I)

Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Local de Nascimento: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

UF: _____ Telefone(s): _____

E-mail(s): _____

FILIAÇÃO

Pai: _____

Mãe: _____

CURSO

Campus de lotação do servidor: _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome Completo)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Considerando que o Programa de Especialização Lato Sensu em Propriedade Intelectual e Inovação, articulado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e o Instituto Federal do Paraná – IFPR, trata-se de uma iniciativa de capacitação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando a metodologia de ensino (EaD) utilizada pelo programa como forma de atingir, com um curso padrão aos Institutos Federais e Cefets, servidores da educação de todos os Estados, compreendendo 2.000 alunos entre as 42 instituições participantes;

Considerando o desenvolvimento pessoal e profissional, enquanto forma de progressão por qualificação e a possibilidade de desenvolvimento conjunto do estudo, o qual terá encontros semanais – sextas-feiras pela manhã – com a carga normal de trabalho (sem afastamento).

COMPROMETO-ME A:

- Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização Lato Sensu em Propriedade Intelectual e Inovação, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos/desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;
- Integrar-se em grupo(s) de pesquisa do IFCE cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Não solicitar bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo;
- Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (lato ou stricto sensu) durante a realização da Especialização Lato Sensu em Propriedade Intelectual e Inovação;
- Não solicitar/receber diárias, passagens e usufruir de veículos oficiais para aulas ou demais atividades fora do campus de lotação, ainda que tenha sido selecionado para realizar o curso em campus diverso do qual tenha me inscrito;
- Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

- Dedicar-se às atividades propostas (presencial e EaD), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao(s) grupo(s) de pesquisa do IFCE;
- Não fazer uso, durante o curso, licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990;
- Encaminhar semestralmente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e, ao término do curso, relatório final;
- Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para arquivamento.

Tenho ciência que em caso de não cumprimento dos compromissos assumidos, estou sujeito às seguintes penalidades:

- Impossibilidade de participação em editais internos (IFRS) relacionados à Pós-Graduação, no período de 02 anos;
- Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para qualificação, pelo período de 02 anos;
- Impossibilidade de solicitar afastamento para realização de Cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu), pelo período de 02 anos.

Declaro para todos os fins que estou ciente do teor do documento e concordo com o mesmo na integralidade, assumindo inteira responsabilidade pelos meus atos e consequência destes na esfera profissional.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome Completo e Assinatura)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E SITUAÇÃO FUNCIONAL (ANEXO III)

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, que o (a) servidor (a) _____, SIAPE nº _____, entrou em efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* (Reitoria) _____ em _____ de _____ de _____.

Também declaro que sua situação funcional é:

- Efetivo, não usufruindo de licença ou afastamento.
 Efetivo, usufruindo de afastamento.

Citar tipo: _____

- Efetivo, usufruindo de licença.

Citar tipo: _____

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

(Nome Completo)

Diretor/Coordenador de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFCE

TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR
(ANEXO IV)

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, que o (a) servidor (a) _____, SIAPE nº _____, está autorizado a participar das atividades presenciais do referido curso nas sextas-feiras pela parte da manhã, durante sua realização.

_____, _____ de _____ de _____

Chefia Imediata
(Assinatura e Carimbo)